

INFORMATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA – CEAPE/SINDICATO

Sobre a Revisão do PASEP:

A Revisão do PASEP é uma ação judicial que busca corrigir os erros cometidos no cálculo dos rendimentos dessas contas, para aqueles servidores que entraram no serviço público até 04/10/1988. A alegação principal é que o Banco do Brasil, responsável por administrar o PASEP, não aplicou adequadamente os índices de correção monetária e realizou descontos indevidos, prejudicando os servidores.

Essa tese revisional ganhou grande repercussão após o julgamento do TEMA 1150 pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, que reconheceu a legitimidade passiva do Banco do Brasil e a prescrição decenal. Ainda assim, muitas dúvidas permaneceram, tanto é que os processos em tramitação estão sendo suspensos, em vista da afetação pelo TEMA 1300 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que está pendente de julgamento para decidir *“qual das partes compete o ônus de provar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos ao correntista”*.

Essa recente suspensão dos processos, entretanto, não é motivo para deixar de ingressar com a ação de revisional do PASEP. Pelo contrário, é importante ingressar com os processos o quanto antes para evitar eventual prescrição do direito.

Dito isso, atento aos acontecimentos recentes envolvendo a tese revisional do PASEP, a assessoria jurídica do CEAPE/Sindicato – Giroto, Lemes e Zimmermann Advogados –, adota como estratégia processual a elaboração prévia do laudo pericial para demonstrar contabilmente as inconsistências na gestão do PASEP, subsidiando assim – se for o caso – a ação judicial revisional.

O investimento na confecção deste laudo pericial é de R\$ 350,00 a ser custeado pelo(a) servidor(a). Importante ressaltar que este valor somente será cobrado caso constatado pelo profissional contador que o caso do(a) servidor(a) se enquadra na tese revisional, momento em que será confeccionado o laudo pericial. Ou seja, apenas será cobrado o laudo nos casos em que o ajuizamento do processo for viável. Segue em anexo material de apresentação do escritório de contabilidade parceiro.

Quanto aos honorários advocatícios, não existem honorários iniciais (para ingressar com o processo). A remuneração dos advogados ocorre no caso de êxito, ao final do processo, quando serão cobrados 20% (vinte por cento) do valor bruto da condenação para associado(a) ao CEAPE/Sindicato e 30% (trinta por cento) do valor bruto da condenação para não associado(a).

Interessados na ação de revisão do PASEP devem solicitar no Banco do Brasil a microfilmagem e o extrato do PASEP. Em posse destes documentos, o(a) servidor(a) deve encaminhá-los para o e-mail contato@glz.adv.br com o título PASEP (importante constar no título do e-mail a palavra PASEP). Após análise prévia pelo profissional contador, constatado o enquadramento na tese revisional, serão disponibilizados os dados bancários (PIX) para o pagamento do laudo pericial e os documentos necessários para ação judicial (procuração, contrato etc).

Qualquer dúvida poderá ser suprida pelo telefone do escritório GLZ Advogados: 51 3062-4006 (whatsapp).

Att.

Rodrigo Zimmermann
Sócio GLZ Advogados
OAB/RS 81.665